



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS DE EXTENSÃO DO PROJETO START UFC

O Coordenador do Projeto de Extensão “GERMINAR” vinculado ao Projeto “START UFC”, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de quatro (04) bolsistas voluntários, conforme regras contidas neste edital, para atuação no referido projeto.

1. DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

1.1. Apresentação

1.1.1. O Germinar nasceu como conceito no ano letivo de 2020, a partir das ações desenvolvidas por um projeto de Extensão da Universidade Federal do Ceará - Campus de Crateús, o START UFC. Mediante estudo da literatura e participação em palestras sobre empreendedorismo e startups, notou-se que é contínua a necessidade de novas ideias que satisfaçam e facilitem as carências da sociedade. Assim, o Germinar surgiu como uma proposta de guiar os empreendedores iniciantes no processo de planejamento de criação de um novo negócio. A sociedade está cada vez mais exigente e ávida por produtos e serviços que resolvam ou facilitem os problemas diários. Assim, vem crescendo o número de startups que surgem de uma ideia inovadora oferecendo ao mercado uma gama de produtos e serviços novos.

1.1.2. De acordo com a ABStartups - Associação Brasileira de Startups e sua base de dados, StartupBase, atualmente existem 13.793 startups no Brasil, um número mais de vinte vezes maior do que no ano de 2011, demonstrando o crescimento desse modelo de empreendimento e a busca dos brasileiros em criar e gerir seus negócios. Na região de Crateús, a disseminação deste tipo de empreendimento partiu do Campus da UFC em Crateús incentivando seus discentes a participarem em 2018 do Programa Corredores Digitais, da SECITECE - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do estado do Ceará. Este programa fomenta a criação de novas startups através

de capacitações, networking e premiações. Inspirados no Programa Corredores Digitais, o Germinar visa auxiliar startups em suas etapas de criação, atuando desde o processo de ideação, de identificação da problemática e sua validação, bem como, do processo de concepção de uma solução e validação da mesma, até a criação do pitch, ou seja, de todos os estágios iniciais no processo de inicialização desse modelo de negócio. No Germinar, os participantes poderão aprimorar suas habilidades de liderança, capacidade de gestão e planejamento, bem como adquirir novas competências, proporcionando um melhor desenvolvimento de suas startups e potencializando as chances de consolidação no mercado.

1.2. Objetivo geral

1.2.1. O Germinar fará um trabalho de assessoria com startups que se encontram na fase de criação, possibilitando aos participantes aprimorar suas habilidades de liderança, capacidade de autogestão e planejamento, bem como adquirir novas competências, proporcionando um melhor desenvolvimento de suas startups e potencializando as chances de consolidação no mercado.

2. DOS REQUISITOS, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

2.1. Requisitos para seleção

2.1.1. Poderão concorrer alunos dos cinco cursos da Universidade Federal do Ceará de Crateús (Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Minas e Sistema de Informação).

2.1.2. Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre (curso em que a matrícula está ativa).

2.1.3. Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato de divulgação do resultado final e admissão do estudante como bolsista voluntário.

2.1.4. Ter disponibilidade de tempo para colaborar com o projeto, mesmo sendo bolsista remunerado de outra bolsa de qualquer natureza, seja vinculada a UFC ou de algum órgão externo.

2.1.5. Ter anuência do professor orientador, em caso de bolsista remunerado, para participar da seleção e participação do projeto em caso de aprovação.

2.1.6. Ter no mínimo 8 horas semanais disponíveis para desempenhar as atividades do projeto.

2.2. Deveres e Atribuições

2.2.1. Cumprir carga horária de no mínimo 8 horas semanais em atividades do projeto.

2.2.2. Desenvolver e colaborar para a realização das atividades desenvolvidas pelo Germinar.

2.2.3. Comunicar ao coordenador da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista.

2.2.4. Participar das formações internas e colaborar para o efetivo desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições

3.1.1. As inscrições estarão abertas das 08:00 do dia 06 de maio de 2024 até as 23:59 do dia 16 de Junho de 2024, pelo formulário disponibilizado (<https://forms.gle/FL7iY4T4uPeVpWfU7>).

3.2. Fases

3.2.1. Primeira Fase

- 3.2.1.1. Os candidatos deverão registrar o histórico escolar juntamente com carta de intenções no formulário de inscrição.
- 3.2.1.2. Será realizada a análise do histórico escolar para análise da carga horária estabelecida no item 2.1.3.
- 3.2.1.3. Será realizada a análise da carta de intenções sendo atribuída nota de 0 a 10.
- 3.2.1.4. A nota final da primeira fase será a média das notas atribuídas pela comissão avaliadora para as cartas de intenções.
- 3.2.1.5. A nota atribuída a carta de intenções levará em consideração as experiências extracurriculares anteriores, motivações para participação do projeto , soft skills do candidato e qualificações extracurriculares diversas (Domínio em software, excel, programas de edição e design, etc) que venham a agregar ao projeto, sendo atribuído um peso para cada um totalizando 10 pontos no total.

3.2.2. Segunda Fase

- 3.2.2.1. A segunda fase consistirá de uma entrevista com os candidatos selecionados a fim de conhecer mais sobre a formação pessoal e acadêmica/profissional, as atividades semanais (aulas, monitorias e atividades extracurriculares, que estiver participando quando for o caso) do candidato, motivações para participação do projeto e conhecimentos prévios que considera que irá colaborar para o projeto.
- 3.2.2.2. A entrevista individual terá tempo máximo de 10 minutos, não ultrapassando esse tempo estipulado.

3.2.2.3. Os candidatos deverão adentrar na chamada de vídeo (google meet) no horário determinado para sua entrevista, com tolerância de 5 minutos de atraso sendo desclassificado caso ultrapasse esse tempo estipulado;

3.2.2.4. Os critérios de avaliação serão os descritos a seguir:

- Clareza de ideias;
- Objetividade;
- Desenvoltura;
- Oratória.

3.2.2.5. Para cada critério, será atribuído um valor inteiro de 0 a 10.

3.2.2.6. A nota da segunda fase será composta pela média das notas atribuídas pela comissão avaliadora, conforme a fórmula a seguir:

$$NF = \frac{\sum MC}{NI}$$

Em que NF é a nota final, MC é a média dos critérios de cada integrante da comissão e NI o número de integrantes da comissão.

3.3. Da seleção final e do preenchimento das vagas

3.3.1. Será selecionado como voluntário o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7 e que esteja dentro do quantitativo de vagas estipulado no edital.

3.3.2. Os demais candidatos que alcançaram a nota mínima mas não foram aprovados devido ao quantitativo de vagas ficarão em cadastro de reserva, para posteriores convocações, quando necessário.

3.4. Cronograma de seleção

Inscrições	Das 08:00 do dia 06 de Maio de 2024 até as 23:59 do dia 16 de Junho de 2024
Resultado da primeira fase (análise do histórico e da carta de intenções)	A partir das 18:00 do dia 17 de Junho de 2024
Período para solicitação de recurso	Das 08:00 do dia 18 de Junho de 2024 até as 18:00 do dia 18 de Junho de 2024
Resultado dos recursos	A partir das 18:00 do dia 19 de Junho de 2024
Realização das entrevistas (Segunda fase)	A partir das 08:00 do dia 20 de Junho de 2024
Período para solicitação de recurso segunda fase	Das 08:00 do dia 21 de Junho de 2024 até as 18:00 do dia 21 de junho de 2024
Resultado Final	A partir das 18:00 do dia 24 de Junho de 2024

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** Ao final do período vigente do bolsista voluntário de extensão, será emitido declaração de participação pelo coordenador do projeto.
- 4.2.** Será considerada apenas a última inscrição do candidato.
- 4.3.** Em caso de dúvidas, entrar em contato por e-mail: startufc@crateus.ufc.br

- 4.4.** Em caso de realização de recursos em qualquer das fases de seleção, o mesmo deverá ser enviado para o seguinte e-mail (startufc@crateus.ufc.br), dentro do cronograma estabelecido no ponto 3.3, devendo ser analisado pela comissão avaliadora.
- 4.5.** Qualquer caso omissos será levado para análise da comissão avaliadora.

Arnaldo Barreto Vila Nova
Coordenador do Projeto de Extensão Germinar